PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4320, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de operação de crédito no valor de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 28.000.000,00

02. Poder Executivo
02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 15.000.000,00
F.R.: 1.754
1 Recursos do Exercício Corrente

02. Poder Executivo
02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1018 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000.000,00
F.R.: 1.754
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operação de crédito, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 1.754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operações de Crédito, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 28.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.754	R$ 15.000.000,00

0003.1018	4.4.90.52	1.754	R$ 13.000.000,00

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
1.754	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.000.000,00

Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/02/2026 às 22:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3783858** e o código verificador **4A1BC210**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 41	20/02/2026	3789116

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/02/2026**, edição **1036**, página **28** e código verificador **32889**.

Referência: Processo nº 19-2478/2026. Docto ID: 3783858 v1